



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

**PROCESSO**  
**23149.000302/2023-01**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 03/02/2023



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> GENTE SEGURADORA SA	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b> 90.180.605/0001-02
<b>Assunto do Processo:</b> 052.221 - DESPESA CORRENTE		
<b>Assunto Detalhado:</b> PAGAMENTO DO RECIBO DE PAGAMENTO - FRANQUIA DE ACESSÓRIOS - SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 155064 - GENTE SEGURADORA. VALOR R\$ 120,00 - VEICULO SPACEFOX SPORTLINE 1.6 TOTAL FLEX (ALC. /GAS.) - PLACA MSK5149		
<b>Unidade de Origem:</b> ALE - COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS (11.02.15.01.06.01.04)		
<b>Criado Por:</b> GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
03/02/2023	ALE - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO (11.02.15.04)		
08/02/2023	ALE - COORDENADORIA DE LICITACOES E COMPRAS (11.02.15.01.06.01.05)		
09/02/2023	ALE - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.15.01.06.01)		
09/02/2023	ALE - COORDENADORIA DE LICITACOES E COMPRAS (11.02.15.01.06.01.05)		
10/02/2023	ALE - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.15.01.06.01)		
17/02/2023	ALE - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO (11.02.15.04)		
17/02/2023	ALE - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.15.13)		
23/02/2023	ALE - COORDENADORIA DE LICITACOES E COMPRAS (11.02.15.01.06.01.05)		

SIPAC Copyright © 2005-2023 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7515 | ifes-sipac01.cefetes.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ALE - COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS



OFÍCIO Nº 1/2023 - ALE-CGC (11.02.15.01.06.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alegre-ES, 03 de fevereiro de 2023.

À Diretoria de Administração e Planejamento - ALE-DIAPL,

1. Solicito pagamento da franquia de assessórios referente a SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 155064 - GENTE SEGURADORA, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), do veículo SPACEFOX SPORTLINE 1.6 TOTAL FLEX - PLACA MSK5149.

Respeitosamente,

*(Assinado digitalmente em 06/02/2023 08:40)*

ROBSON SANTOS DA COSTA

ADMINISTRADOR

ALE-CGAO (11.02.15.01.06.01)

Matrícula: 1284338

Processo Associado: 23149.000302/2023-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **03/02/2023** e o código de verificação: **7c7e65fb80**

# Solicitação de Assistência - nº 155064



## SOLICITAÇÃO

**Tipo** : ACIONAMENTO **Data** : 25/01/2023 20:07  
**Contrato** : 01.31.0099856.000000 **Vigênte até** : 16/06/2023  
**Atendente** : KESLEY THIAGO COSTA MACHADO **Solicitante** : SEGURADO

## SEGURADO / CONTATO

**Segurado** : INST FED ESPIRITO SANTO - CAMPUS ALEGRE **Telefone** : (27) 9996-11290  
**Contato** : EDSON SOARES DA SILVA  
**E-mail** : edson@convenceseguros.com.br

## DESCRIÇÃO

**Marca** : VOLKSWAGEN **Cor** : BRANCO  
**Modelo** : SPACEFOX SPORTLINE 1.6 TOTAL FLEX (ALC./GAS.) **Ano** : 2010/2011  
**Placa** : MSK5149 **Tipo** : LEVE

## SERVIÇO

**Ocorrência** : ASSISTÊNCIA - SITE  
**Serviço** : VIDROS LATERAIS

## ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

**Qual a cor do vidro?** BRANCO  
**Qual o lado?** ESQUERDO

**Qual a localização do vidro** TRASEIRO

**O vidro é na porta?** SIM

**Quais são as medidas aproximadas do vidro? (LxA)** LARGURA E ALTURA:

## OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 26/01/2023

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 26/04/2023

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (GUACUI /ES), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

## PRESTADOR

**Prestador** : JAGUAR LANTERNAGEM E PINTURA **Contato** : FELIPE  
**CNPJ** : 08.401.299/0001-06 **Telefone** : (28) 9992-22232  
**Logradouro** : ROD PREFEITO NORIVAL COUZI **Número** : 2.828 KM 96  
**Bairro** : JOREMA **CEP** : 29560000  
**Município** : GUACUI **UF** : ES

## VALORES AUTORIZADOS

**Total da solicitação**

R\$ 280,00

**Valor a ser pago pela seguradora**

R\$ 160,00

**Valor a ser pago pelo segurado**

R\$ 120,00



---

*Emitido em 03/02/2023*

**SOLICITAÇÃO Nº 1/2023 - ALE-CGC (11.02.15.01.06.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/02/2023 08:40 )*

**ROBSON SANTOS DA COSTA**

*ADMINISTRADOR*

*ALE-CGAO (11.02.15.01.06.01)*

*Matrícula: 1284338*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **03/02/2023** e o código de verificação: **2a83580614**

# Re: Solicita substituição de vidro lateral INST FED ESPIRITO SANTO - CAMPUS ALEGRE - MSK5149

Coordenadoria de Gestão de Contratos

qui 02/02/2023 09:35

Mensagens enviadas

Para: Edson - Convence Seguros <edson@convenceseguros.com.br>; luciana@convenceseguros.com.br <luciana@convenceseguros.com.br>;  
jocelia@convenceseguros.com.br <jocelia@convenceseguros.com.br>;

Cc: Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte <cat.ale@ifes.edu.br>; José de Mello Sobreira Filho <jose.sobreira@ifes.edu.br>;

Edson, bom dia!

Confirmo o recebimento.

Muito obrigado!

Atenciosamente,

Giovani Costa de Oliveira  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Gestão de Contratos - CGC  
Instituto Federal do Espírito Santo - Campus de Alegre  
Telefone: 28 3564 - 1812 / 3564 - 1815  
E-mail alternativo: [alegre.contratos@gmail.com](mailto:alegre.contratos@gmail.com)

---

**De:** Edson - Convence Seguros <edson@convenceseguros.com.br>

**Enviado em:** quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 09:14:48

**Para:** Coordenadoria de Gestão de Contratos; luciana@convenceseguros.com.br; jocelia@convenceseguros.com.br

**Cc:** Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte; José de Mello Sobreira Filho

**Assunto:** RES: Solicita substituição de vidro lateral INST FED ESPIRITO SANTO - CAMPUS ALEGRE - MSK5149

Geovani, autorização da troca do vidro enviada no e-mail anterior, favor fazer contato com o prestador para agendamento do serviço.

---

**De:** Coordenadoria de Gestão de Contratos [mailto:[cgc.ale@ifes.edu.br](mailto:cgc.ale@ifes.edu.br)]

**Enviada em:** quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 08:50

**Para:** Edson - Convence Seguros <edson@convenceseguros.com.br>; luciana@convenceseguros.com.br;  
jocelia@convenceseguros.com.br

**Cc:** Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte <cat.ale@ifes.edu.br>; José de Mello Sobreira Filho <jose.sobreira@ifes.edu.br>

**Assunto:** Re: Solicita substituição de vidro lateral INST FED ESPIRITO SANTO - CAMPUS ALEGRE - MSK5149

Edson, bom dia!

Aguardo o envio da autorização para realização da troca do vidro.

Favor me retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,

Giovani Costa de Oliveira  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Gestão de Contratos - CGC  
Instituto Federal do Espírito Santo - Campus de Alegre  
Telefone: 28 3564 - 1812 / 3564 - 1815  
E-mail alternativo: [alegre.contratos@gmail.com](mailto:alegre.contratos@gmail.com)

**De:** Edson - Convence Seguros <[edson@convenceseguros.com.br](mailto:edson@convenceseguros.com.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 20:18

**Para:** Coordenadoria de Gestão de Contratos; [luciana@convenceseguros.com.br](mailto:luciana@convenceseguros.com.br); [jocelia@convenceseguros.com.br](mailto:jocelia@convenceseguros.com.br)

**Cc:** Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte; José de Mello Sobreira Filho

**Assunto:** RES: Solicita substituição de vidro lateral INST FED ESPIRITO SANTO - CAMPUS ALEGRE - MSK5149

Boa Tarde,

Giovani, o vidro lateral do veículo está em cotação junto a loja que fará o serviço, entre amanhã e sexta-feira deverá estar liberado. Assim que estiver disponível lhe envio a autorização de serviço.

**Código assistência:**

155064

**Cobertura:**

VIDROS LATERAIS

**Segurado:**

INST FED ESPIRITO SANTO - CAMPUS ALEGRE

**Contrato:**

01.31.0099856.000000 / 0008

**Item:**

MSK5149 - SPACEFOX SPORTLINE 1.6 TOTAL FLEX (ALC./GAS.) - 2010/2011

**Status:**

Em cotação

---

**De:** Coordenadoria de Gestão de Contratos [<mailto:cgc.ale@ifes.edu.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 12:12

**Para:** [edson@convenceseguros.com.br](mailto:edson@convenceseguros.com.br); [luciana@convenceseguros.com.br](mailto:luciana@convenceseguros.com.br); [jocelia@convenceseguros.com.br](mailto:jocelia@convenceseguros.com.br)

**Cc:** Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte <[cat.ale@ifes.edu.br](mailto:cat.ale@ifes.edu.br)>; José de Mello Sobreira Filho <[jose.sobreira@ifes.edu.br](mailto:jose.sobreira@ifes.edu.br)>

**Assunto:** Re: Solicita substituição de vidro lateral

**Prioridade:** Alta

Edson, bom dia!

Aguardo uma manifestação sobre a conclusão do sinistro.

No aguardo.

Atenciosamente,

Giovani Costa de Oliveira

Assistente em Administração

Coordenadoria de Gestão de Contratos - CGC

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus de Alegre

Telefone: 28 3564 - 1812 / 3564 - 1815

E-mail alternativo: [alegre.contratos@gmail.com](mailto:alegre.contratos@gmail.com)

---

**De:** Coordenadoria de Gestão de Contratos

**Enviado:** terça-feira, 24 de janeiro de 2023 16:04:26

**Para:** [edson@convenceseguros.com.br](mailto:edson@convenceseguros.com.br); [luciana@convenceseguros.com.br](mailto:luciana@convenceseguros.com.br); [jocelia@convenceseguros.com.br](mailto:jocelia@convenceseguros.com.br)

**Cc:** Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte; José de Mello Sobreira Filho

**Assunto:** Enc: Solicita substituição de vidro lateral

Edson, boa tarde!

Segue as informações solicitadas:

Largura e altura: 0,38 x 0,57

Cor do vidro: "incolor" aparentemente

Favor nos enviar um retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

Giovani Costa de Oliveira  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Gestão de Contratos - CGC  
Instituto Federal do Espírito Santo - Campus de Alegre  
Telefone: 28 3564 - 1812 / 3564 - 1815  
E-mail alternativo: [alegre.contratos@gmail.com](mailto:alegre.contratos@gmail.com)

---

**De:** Coordenadoria de Gestão de Contratos

**Enviado:** terça-feira, 24 de janeiro de 2023 15:30

**Para:** [jocelia@convenceseguros.com.br](mailto:jocelia@convenceseguros.com.br); [edson@convenceseguros.com.br](mailto:edson@convenceseguros.com.br); [comercial@convenceseguros.com.br](mailto:comercial@convenceseguros.com.br); [luciana@convenceseguros.com.br](mailto:luciana@convenceseguros.com.br)

**Cc:** Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte; José de Mello Sobreira Filho; Anna Carolina Barboza Souza; Anna Carolina Barboza Souza

**Assunto:** Re: Solicita substituição de vidro lateral

Edson, boa tarde!

Aguardo a manifestação sobre o andamento do sinistro.

Atenciosamente,

Giovani Costa de Oliveira  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Gestão de Contratos - CGC  
Instituto Federal do Espírito Santo - Campus de Alegre  
Telefone: 28 3564 - 1812 / 3564 - 1815  
E-mail alternativo: [alegre.contratos@gmail.com](mailto:alegre.contratos@gmail.com)

---

**De:** Coordenadoria de Gestão de Contratos

**Enviado:** quarta-feira, 4 de janeiro de 2023 10:37:28

**Para:** [jocelia@convenceseguros.com.br](mailto:jocelia@convenceseguros.com.br); [edson@convenceseguros.com.br](mailto:edson@convenceseguros.com.br); [comercial@convenceseguros.com.br](mailto:comercial@convenceseguros.com.br)

**Cc:** Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte; José de Mello Sobreira Filho; Jordan Rodrigues de Queiroz; Anna Carolina Barboza Souza

**Assunto:** Solicita substituição de vidro lateral

Prezados, bom dia!

Solicito a troca do vidro lateral do veículo oficial modelo SPACEFOX TREND 1.6 TOTAL FLEX, ano 2010/2011, placa MSK 5149, de acordo com a apólice nº 01.31.0087654.000000.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Contato: 28 9 9933-6952 (Giovani)

Atenciosamente,

Giovani Costa de Oliveira  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Gestão de Contratos - CGC  
Instituto Federal do Espírito Santo - Campus de Alegre  
Telefone: 28 3564 - 1812 / 3564 - 1815  
E-mail alternativo: [alegre.contratos@gmail.com](mailto:alegre.contratos@gmail.com)

---

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

---

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.



---

*Emitido em 03/02/2023*

**E-MAIL Nº 7/2023 - ALE-CGC (11.02.15.01.06.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/02/2023 08:40 )*

**ROBSON SANTOS DA COSTA**

*ADMINISTRADOR*

*ALE-CGAO (11.02.15.01.06.01)*

*Matricula: 1284338*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **03/02/2023** e o código de verificação: **e8b6364858**



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

**CONTRATO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA O IFES CAMPUS DE ALEGRE.**

Pelo presente instrumento de contrato, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) de um lado o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/CAMPUS DE ALEGRE, Instituição vinculada ao Ministério da Educação, situada no Distrito de Rive, Alegre-ES, inscrita no CNPJ/MF N.º 10.838.653/0012-50, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-geral, o Sr. Romulo Matos de Moraes, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 022.833.947-24, RG nº 109.6119 SSP/ES, residente e domiciliado no Município de Alegre-ES, nomeado pela Portaria nº 1.993 de 22/11/2021, publicada no DOU de 23/11/2021, com competência para assinar contratos, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP.: 90.020-060, Tel.: (51) 3023-8888, E-mail: licitação@genteseguradora.com.br, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, Gerente Comercial, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021, oriundo do processo nº 23155.001018/2021-56, conforme processo de adesão nº 23149.002388/2021-32, e em conformidade com a Lei 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Seguro Veicular para a frota do Ifes Campus Linhares e demais participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

1.3. Objeto da contratação: **SEGURO DOS VEÍCULOS DESCRITOS NO QUADRO ABAIXO:**

Nº ITEM	VEÍCULO	QUANTIDADE	VALORES
01	Seguro veicular para o veículo Doblô Essence – Placa ODB 0616 (IFES – Campus de Alegre).	01	R\$ 411,19
02	Seguro veicular para o veículo Fiorino – Placa MAS 2899 (IFES – Campus de Alegre).	01	R\$ 410,75
03	Seguro veicular para o veículo Siena ELX – Placa MSK 5197 (IFES – Campus de Alegre).	01	R\$ 330,18
05	Seguro veicular para o veículo Strada Fire – Placa MQO 7755 (IFES – Campus de Alegre).	01	R\$ 411,65
06	Seguro veicular para o veículo Strada Fire – Placa MRA 7234 (IFES – Campus de Alegre).	01	R\$ 410,98
07	Seguro veicular para o veículo Bandeirante – Placa MPY 7905 (IFES – Campus de Alegre).	01	R\$ 440,38
08	Seguro veicular para o veículo Hilux CS4X4 – Placa MQS 6646 (IFES – Campus de Alegre).	01	R\$ 541,07
09	Seguro veicular para o veículo Spacefox – Placa MSK 5149 (IFES – Campus de Alegre).	01	R\$ 331,42
10	Seguro veicular para o veículo Sapcefox– Placa OYJ 8571 (IFES – Campus de Alegre).	01	R\$ 330,90
11	Seguro veicular para o veículo Sprinter – Placa MSH 6859 (IFES – Campus de Alegre).	01	R\$ 724,06
12	Seguro veicular para o veículo Daily – Placa MQT 7155 (IFES – Campus de Alegre).	01	R\$ 682,14
13	Seguro veicular para o veículo CG 125 FAN – Placa MRO 9635 (IFES – Campus de Alegre).	01	R\$ 281,95
14	Seguro veicular para o veículo CG 125 Titan – Placa MTA 7529 (IFES – Campus de Alegre).	01	R\$ 269,19
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.575,86</b>

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados **A PARTIR DE 16/06/2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
  - 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
  - 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2.** A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3.** A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. DO PREÇO**

**3.1.** O valor do presente contrato é de R\$ 5.575,86 (Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 171113, Fonte de Recurso 810000000, Elemento de Despesa 339039, tipo de empenho: ordinário, Nota de Empenho 2022NE800081.

### **5. DO PAGAMENTO**



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

## **6. DO REAJUSTE**

**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Não será exigida garantia para a execução nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993 por motivo de não se tratar de contratação de serviço com mão de obra exclusiva.

## **8. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. DA RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**11.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

### **13. DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4.** As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de termo aditivo ao instrumento contratual.

### **14. DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. DO FORO**

**16.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021, todos os seus Anexos e a proposta da Contratada.

**17.2.** A Apólice de Seguro, enviada pela Contratada, será parte integrante deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Alegres - ES, 10 de junho de 2022.

**ROMULO MATOS DE MORAES**

Diretor-geral

Portaria nº 1.993 de 22/11/2021 – DOU de  
23/11/2021

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

Gerente Comercial

CPF nº 616.420.100-49  
RG nº 1044731451 SJS/RS



---

*Emitido em 03/02/2023*

**CONTRATO Nº 1/2023 - ALE-CGC (11.02.15.01.06.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/02/2023 15:49 )*

**GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA**

*COORDENADOR - TITULAR*

*ALE-CGC (11.02.15.01.06.01.04)*

*Matrícula: 2865908*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **03/02/2023** e o código de verificação: **944dfe472e**

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0099856.000000 **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022 **PROPOSTA** 098802  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**VIGÊNCIA DA APÓLICE:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**Nº DE ITENS** **ENDOSSO**

000013 000000

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

**NOME/RAZÃO SOCIAL** **CPF/CNPJ** **CÓD. CLIENTE**  
INST FED ESPIRITO SANTO - CAMPUS ALEGRE 10.838.653/0012-50 01025442

**ENDEREÇO** **CEP** **BAIRRO**  
ROD BR482 - CACHOEIRO/ALEGRE, 01 29500-000 DISTRITO DE RIVE

**CIDADE** **UF** **TELEFONE/FAX** **EMAIL**  
ALEGRE ES (28) 3564-1812 CONTRATOS.ALEGRE@IFES.EDU.BR

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

<b>PRÊMIO LIQUIDO (R\$)</b>	<b>ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)</b>	<b>CUSTO DE APÓLICE (R\$)</b>
5.575,86	0,00	0,00
<b>IOF (R\$)</b>	<b>PRÊMIO TOTAL (R\$)</b>	<b>JUROS (%)</b>
0,00	5.575,86	0,0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

<b>TIPO DE COBRANÇA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>IOF (R\$)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
BOLETO	01	18/07/2022	0,00	5.575,86

**Nº PARCELAS**

01



**DADOS DO CORRETOR**

<b>CORRETOR</b>	<b>CÓD. SUSEP</b>	<b>CÓD. GENTE</b>	
CONVENCE ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	100667528	0101251	
<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>% PART.</b>
11.720.864/0001-02	(32) 0773-45	JOCELIA.CORRETORA@IG.COM.BR	100%



**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0099856.000000

**DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022

**PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro..

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br); Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

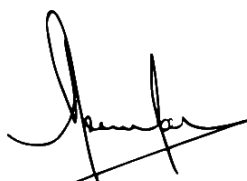
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 10 de Junho de 2022



Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente



Marcelo Wais  
Vice-presidente Responsável Técnico

#### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0099856.000000      **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022      **PROPOSTA** 098802  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

#### COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	2.442,04
APP - MORTE ACIDENTAL	88,44
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30,98
RCF - DANOS MATERIAIS	169,47
RCF - DANOS CORPORAIS	81,88
GUINCHO	1.084,77
TROCA DE PNEU	7,76
CARGA DE BATERIA	15,82
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	1.136,59
PANE SECA	143,08
LANTERNAS	34,44
FAROIS	49,26
RETROVISORES	49,26
CHAVEIRO	8,77
PARA-BRISA DIANTEIRO	99,78
PARA-BRISA TRASEIRO	99,78
VIDROS LATERAIS	33,74

#### OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

**1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.**

**2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.**

#### **Opção contratada: Gente Auto**

**3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.**

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

**4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.**

**5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.**

**DADOS DA APÓLICE**
**APÓLICE** 01.31.0099856.000000 **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022 **PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	ODB0616	Não Informado	2011/2012	DOBLO ESSENCE 1.8 16V E.TORQ
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD119609C1087374	001352-8	6	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	371,03	2.018,10	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	16,25	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	4,43	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	5,16	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	8,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	2,51	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,02	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,04	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	1,71	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,39	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	0,07	120,00	-	-
FAROIS	Contratado	0,08	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	0,08	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,03	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	0,21	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	0,21	120,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0099856.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/06/2022	<b>PROPOSTA</b> 098802
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APÓLICE		
VIDROS LATERAIS	Contratado 0,11 120,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**
**APÓLICE** 01.31.0099856.000000 **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022 **PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	MSA2899	Não Informado	2008/2008	FIORINO FURGAO FLEX 1.3 FIRE
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD25504988829766	001027-8	2	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	97,10	1.368,15	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	14,54	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	8,46	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,06	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	2,10	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	120,60	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,06	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	2,37	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	103,68	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	14,28	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,85	120,00	-	-
FARÓIS	Contratado	6,61	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,61	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,33	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	12,70	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,70	120,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0099856.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/06/2022	<b>PROPOSTA</b> 098802
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APÓLICE		
VIDROS LATERAIS	Contratado 3,70 120,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**
**APÓLICE** 01.31.0099856.000000 **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022 **PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	MSK5197	Não Informado	2008/2009	SIENA ELX 1.4 FIRE FLEX(ALC./GAS.)
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AP17201M92015917	001224-6	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	80,17	1.346,10	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	9,54	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	2,14	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,14	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,00	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	108,12	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,85	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,57	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	73,79	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	17,09	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,71	120,00	-	-
FAROIS	Contratado	3,42	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,42	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,14	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	9,26	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	9,26	120,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0099856.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/06/2022	<b>PROPOSTA</b> 098802
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APÓLICE		
VIDROS LATERAIS	Contratado 4,56 120,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**
**APÓLICE** 01.31.0099856.000000 **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022 **PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	MSP1711	Não Informado	2009/2009	STRADA CS FIRE 1.4 FLEX(ALC./GAS.)
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD27803M97163751	001221-1	2	PICK-UPS LEVES NACIONAIS -	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	EXCETO KOMBI E SAVEIRO

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	103,26	1.652,70	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	13,96	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	7,89	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,21	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,82	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	116,57	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,21	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	2,43	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	100,18	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	13,96	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	7,89	120,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,07	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,07	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,21	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	12,14	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,14	120,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0099856.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/06/2022	<b>PROPOSTA</b> 098802
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APÓLICE		
VIDROS LATERAIS	Contratado 3,64 120,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**
**APÓLICE** 01.31.0099856.000000 **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022 **PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	MRA7234	Não Informado	2006/2007	STRADA CS FIRE 1.4 FLEX(ALC./GAS.)
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD27803A72551149	001221-1	2	PICK-UPS LEVES NACIONAIS -	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	EXCETO KOMBI E SAVEIRO

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	95,51	1.652,70	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	14,31	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	8,58	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,07	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	2,14	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	121,61	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,07	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	2,50	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	104,80	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	13,95	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,15	120,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,44	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,44	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,07	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	12,88	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,88	120,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0099856.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/06/2022	<b>PROPOSTA</b> 098802
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APÓLICE		
VIDROS LATERAIS	Contratado 3,58 120,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0099856.000000      **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022      **PROPOSTA** 098802  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE  
**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000006	MPY7905	Não Informado	1990/1990	BAND.PICAPE CHASSI LONGO DIESEL
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BR0J0040L1007585	002008-7	3	PICK-UPS PESADAS CARGA	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	TOYOTA	INCLUIDO	IMPORTADOS

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
<b>Nenhum Equipamento/Acessório</b>					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	399,96	2.471,70	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	18,63	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	10,86	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	3,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	1,95	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,02	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,04	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	1,67	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,23	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	0,13	120,00	-	-
FARÓIS	Contratado	0,10	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	0,10	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,02	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	0,21	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	0,21	120,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0099856.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/06/2022	<b>PROPOSTA</b> 098802
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APÓLICE		
VIDROS LATERAIS	Contratado 0,07 120,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**
**APÓLICE** 01.31.0099856.000000 **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022 **PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000007	MQS6646	Não Informado	2007/2007	HILUX CS STD 4X4 2.5 D-4D TURBO
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AJDR22G274004582	002094-0	3	PICK-UPS PESADAS CARGA	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	TOYOTA	INCLUIDO	IMPORTADOS

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	142,44	2.715,30	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	18,05	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	10,53	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,00	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	4,01	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	149,93	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,50	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	3,01	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	128,87	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	17,55	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	10,03	120,00	-	-
FAROIS	Contratado	7,52	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	7,52	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,50	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	16,05	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	16,05	120,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0099856.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/06/2022	<b>PROPOSTA</b> 098802
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APÓLICE		
VIDROS LATERAIS	Contratado 4,51 120,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**
**APÓLICE** 01.31.0099856.000000 **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022 **PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000008	MSK5149	Não Informado	2010/2011	SPACEFOX SPORTLINE 1.6 TOTAL
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AWPB45Z3BA517337	005322-8	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	120,82	1.834,35	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	8,09	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	1,83	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,83	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	0,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	91,13	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,75	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,40	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	62,12	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	14,45	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,26	120,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,80	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	2,80	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,86	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	7,77	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	7,77	120,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0099856.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/06/2022	<b>PROPOSTA</b> 098802
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APÓLICE		
VIDROS LATERAIS	Contratado 3,88 120,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**
**APÓLICE** 01.31.0099856.000000 **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022 **PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000009	OYJ8571	Não Informado	2014/2014	SPACEFOX TREND 1.6 TOTAL FLEX
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AWPB45Z5EA535343	005321-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	128,99	1.834,35	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	7,75	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	1,76	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,76	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	0,82	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	87,04	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,70	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,29	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	59,44	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	13,86	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,23	120,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,82	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	2,82	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,94	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	7,52	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	7,52	120,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0099856.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/06/2022	<b>PROPOSTA</b> 098802
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APÓLICE		
VIDROS LATERAIS	Contratado 3,64 120,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**
**APÓLICE** 01.31.0099856.000000 **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022 **PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000010	MSH6859	Não Informado	2008/2009	SPRINTER 413 CDI 2.2 TURBO DIES.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AC9046639E013275	021207-5	17	PICK-UPS PESADAS CARGA	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	MERCEDES BENZ	INCLUIDO	IMPORTADOS

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	680,22	3.075,45	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	17,28	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	10,08	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,50	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	4,28	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	4,07	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,04	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,08	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	3,50	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,47	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	0,07	120,00	-	-
FAROIS	Contratado	0,22	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	0,22	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,04	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	0,43	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	0,43	120,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0099856.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/06/2022	<b>PROPOSTA</b> 098802
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APÓLICE		
VIDROS LATERAIS	Contratado 0,13 120,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**
**APÓLICE** 01.31.0099856.000000 **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022 **PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000011	MQT7155	Não Informado	2006/2006	DAILY 70.13 DIES.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93ZC6690168322924	506033-8	3	PICK-UPS PESADAS CARGA	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	IVECO	INCLUIDO	NACIONAIS

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	192,30	2.123,10	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	23,14	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	13,51	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,49	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	0,92	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	191,98	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,80	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	165,01	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	22,65	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,78	120,00	-	-
FAROIS	Contratado	10,31	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	10,31	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,43	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	20,61	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	20,61	120,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0099856.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/06/2022	<b>PROPOSTA</b> 098802
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APÓLICE		
VIDROS LATERAIS	Contratado 5,92 120,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**
**APÓLICE** 01.31.0099856.000000 **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022 **PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000012	MRO9635	Não Informado	2007/2008	CG 125 FAN GAS.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9C2JC30708R123718	811078-6	2	BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	HONDA	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	14,02	330,75	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	4,08	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	0,93	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	34,41	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	0,16	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	45,91	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,09	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	170,67	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	7,30	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,17	120,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,48	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,48	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,10	-	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0099856.000000

**DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022

**PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**
**APÓLICE** 01.31.0099856.000000 **DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022 **PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 16/06/2022 às 24 horas do dia 16/06/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000013	MTA7529	Não Informado	2002/2003	CG 125 TITAN ES GAS.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9C2JC30203R111776	811020-4	2	BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	HONDA	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	16,22	312,90	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	3,85	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	0,88	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	32,49	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	0,15	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	43,35	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,08	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,14	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	161,15	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	6,90	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,10	120,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,39	120,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,39	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,10	-	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0099856.000000

**DATA DE EMISSÃO** 10/06/2022

**PROPOSTA** 098802

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



---

*Emitido em 03/02/2023*

**APÓLICE DE SEGURO Nº 1/2023 - ALE-CGC (11.02.15.01.06.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/02/2023 15:49 )*

**GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA**

*COORDENADOR - TITULAR*

*ALE-CGC (11.02.15.01.06.01.04)*

*Matrícula: 2865908*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **APÓLICE DE SEGURO**, data de emissão: **03/02/2023** e o código de verificação: **7f06005b7f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ALE - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**DESPACHO Nº 71/2023 - ALE-DIAPL (11.02.15.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Alegre-ES, 08 de fevereiro de 2023.**

Prezado,

Observa-se no documento 1 a caracterização de inviabilidade de competição para realização da presente despesa, uma vez que a mesma está vinculada à execução contratual advinda de processo de contratação pública.

Dessa forma, solicitamos a V.Sª a apreciação para realização de inexigibilidade de licitação, com base no caput do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para o atendimento presente demanda.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 08/02/2023 14:18)*

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE

*DIRETOR - TITULAR*

*ALE-DIAPL (11.02.15.04)*

*Matrícula: 47461*

**Processo Associado: 23149.000302/2023-01**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/02/2023** e o código de verificação: **a200f975c0**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 06/08/2023  
FGTS Validade: 25/02/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/08/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/03/2023  
Receita Municipal Validade: 26/02/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/02/2023 11:02:55

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



---

*Emitido em 09/02/2023*

**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO Nº 7/2023 - ALE-CLC (11.02.15.01.06.01.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/02/2023 11:05 )*

CRISTIANO DUTRA  
COORDENADOR - TITULAR  
ALE-CLC (11.02.15.01.06.01.05)  
Matrícula: 1916307

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo: **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, data de emissão: **09/02/2023** e o código de verificação: **cbe8db192d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ALE - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DESPACHO Nº 14/2023 - ALE-CLC (11.02.15.01.06.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alegre-ES, 10 de fevereiro de 2023.

AO COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em resposta à solicitação, o processo para pagamento de franquia de acessórios para o veículo Spacefox, placa MSK5149, deverá ocorrer por meio de Inexigibilidade, por haver inviabilidade de licitação, mediante artigo 74, da Lei nº 14.133/2021; conforme indicação da Diretora de Administração e Planejamento ([documento 6](#)).

A escolha do fornecedor deu-se em razão da empresa GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02 ser a prestadora do serviço (Contrato 05/2022).

Conforme [documento 2](#), o valor para atender a demanda é de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Informamos que o Órgão supracitado possui regularidade fiscal ([documento 7](#)).

Após aprovação financeira, que seja enviado à Diretora de Administração e Planejamento e ao Diretor-geral para as devidas providências.

*(Assinado digitalmente em 10/02/2023 11:05)*

CRISTIANO DUTRA  
COORDENADOR - TITULAR  
ALE-CLC (11.02.15.01.06.01.05)  
Matrícula: 1916307

Processo Associado: 23149.000302/2023-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/02/2023** e o código de verificação: **677418242f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ALE - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS



DESPACHO Nº 122/2023 - ALE-CGAO (11.02.15.01.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alegre-ES, 17 de fevereiro de 2023.

À Diretoria de Administração e Planejamento

Informamos que há disponibilidade orçamentária. As despesas correrão por conta dos recursos consignados ao IFES/Campus de Alegre para o exercício de 2023.

Solicitamos encaminhamento à Diretoria-geral deste Campus para autorização da despesa.

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de Despesa	Empenho
171113	1000000000	339039	Ordinário

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 17/02/2023 10:31)*

JOSE DE MELLO SOBREIRA FILHO

COORDENADOR - TITULAR

ALE-CGAO (11.02.15.01.06.01)

Matrícula: 54072

Processo Associado: 23149.000302/2023-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **122**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **bd3f419fab**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ALE - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**DESPACHO Nº 119/2023 - ALE-DIAPL (11.02.15.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Alegre-ES, 17 de fevereiro de 2023.**

Prezado Diretor-geral,

Após confirmação da disponibilidade orçamentária, informamos que estamos de acordo com o Ofício de solicitação de pagamento da franquia.

Solicitamos a ratificação da Inexigibilidade pelo DG, e envio à unidade ALE-CLC.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 17/02/2023 12:18)*

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE

*DIRETOR - TITULAR*

*ALE-DIAPL (11.02.15.04)*

*Matrícula: 47461*

**Processo Associado: 23149.000302/2023-01**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **119**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **ad26916c71**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ALE - GABINETE DA DIRETORIA GERAL



DESPACHO Nº 51/2023 - ALE-GABDG (11.02.15.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alegre-ES, 23 de fevereiro de 2023.

Processo n.º 23149.000302/2023-01

Interessado: GENTE SEGURADORA SA

À Coordenadoria de Licitações e Compras

1. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, aprovo a Solicitação de Assistência - nº 155064 ([documento 2](#)) e autorizo a realização da despesa.
2. O pagamento deverá ser efetuado somente após comprovação do setor competente.
3. Declaro, em atenção ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que o objeto da despesa constante do presente processo encontra-se amparado pelos recursos orçamentários de 2023, com a devida adequação orçamentária, conforme disposto na LOA (Lei Orçamentária Anual).
4. Encaminhe-se o presente processo para efetivação dos demais procedimentos administrativos cabíveis.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 23/02/2023 13:54)*

ROMULO MATOS DE MORAES

DIRETOR GERAL - TITULAR

ALE (11.02.15)

Matrícula: 2916996

Processo Associado: 23149.000302/2023-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **23/02/2023** e o código de verificação: **e795127b38**